



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde

Responsável pela Demanda: Luciana Nunes Rocha Nogueira

E-mail: almoxsaude@patrocinio.mg.gov.br

Telefone: (34) 3831-9645

1. Demanda: Aquisição de copos descartáveis de 200ml para a Secretaria Municipal de Saúde, com o intuito de garantir a continuidade das atividades e o atendimento adequado à população. A demanda se faz necessária devido à escassez de estoque e ao impacto direto nas ações de saúde pública, sendo imprescindível que os produtos sejam entregues no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a emissão do empenho.

1.1 Tipo de Objeto:

- () Serviço não continuado
- () Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- () Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- (X) Material de consumo
- () Material permanente/equipamento
- () Obra
- () Serviço de Engenharia

2. Justificativa da necessidade da contratação:

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Patrocínio-MG identificou a necessidade de aquisição de copos descartáveis de 200ml devido à escassez de estoque que compromete a execução das atividades diárias no atendimento à população. A demanda surge da alta demanda de serviços prestados nas unidades de saúde, onde o uso de copos descartáveis é essencial para garantir a segurança sanitária e o bom andamento dos atendimentos, especialmente nas ações de hidratação, administração de medicamentos líquidos e coleta de amostras.

A falta desses materiais prejudica o funcionamento adequado das unidades de saúde, comprometendo a eficiência e a qualidade no atendimento aos pacientes. A utilização de copos descartáveis é uma medida básica e preventiva contra a disseminação de doenças, pois assegura a higiene e evita o risco de contaminação cruzada entre os pacientes. A inexistência desses itens pode acarretar riscos à saúde pública, o que justifica a urgência da contratação.

A contratação se faz necessária devido à impossibilidade de aguardar os prazos habituais de



Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais



licitação, considerando a situação atual e a urgência do fornecimento. A ausência de copos descartáveis já tem impactado negativamente a rotina de trabalho nas unidades, colocando em risco a continuidade de serviços essenciais, como os atendimentos em hospitais, unidades básicas de saúde e outros postos de atendimento. O não atendimento desta demanda poderá prejudicar diretamente a qualidade e a segurança dos serviços prestados.

Portanto, a aquisição de copos descartáveis visa suprir a carência imediata desses materiais essenciais e garantir a continuidade dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as exigências sanitárias e o compromisso com a saúde da população de Patrocínio-MG. A urgência no fornecimento desses itens é imprescindível para a manutenção das atividades de saúde pública no município.

3. Justificativa do preço: Este item estará discriminado em documento apartado.

4. Razão da escolha do fornecedor: Este item estará discriminado em documento apartado.

5. Descrições e quantidades:

QTD	UN	DESCRIÇÃO DO ITEM
2.500	PC	COPO DESCARTAVEL CAPACIDADE 200 ML MATERIAL POLIESTIRENO. COMPLEMENTO: APLICAÇÃO ÁGUA, SUÇO, REFRIGERANTE E OUTRAS BEBIDAS FRIAS. MATERIAL POLIESTIRENO ATÓXICO, DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 14865/2002. PESO MÍNIMO 2,20 G, COR TRANSPARENTE. EMBALADOS EM PACOTES INVIOLEVEIS CONTENDO 100 UNIDADES. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR A QUANTIDADE, A CAPACIDADE TOTAL E O PESO MÍNIMO DE CADA COPO. OS COPOS DEVEM SER GRAVADOS EM RELEVO COM A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CAPACIDADE DO COPO E SIMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM, CONFORME NBR13230.

6. Observações gerais

6.1. Prazo de Entrega/ Execução: Em até 05 dias

6.2. Local e horário da Entrega/Execução: Almoxarifado Central – Avenida Marciano Pires, 1567.

6.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Secretaria Municipal de Saúde, servidor Vinícius Ferreira Dias.

6.4. Prazo para pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da apresentação de nota fiscal eletrônica regular, emitida em estrita conformidade com o empenho do serviço e contendo os mesmos dados do fornecedor adjudicado no processo licitatório, incluindo o mesmo CNPJ informado na habilitação. Notas fiscais emitidas por filiais, terceiros ou com dados divergentes do fornecedor licitante não



Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais



serão aceitas, suspendendo o prazo de pagamento até a regularização, às custas do contratado.

7. Contratação Direta:

() Não se aplica.

() Dispensa de licitação na forma eletrônica

() Dispensa de licitação não eletrônica por inviabilidade técnica ou a desvantagem para a Administração, que se justifica em razão de:

(X) Dispensa de licitação não eletrônica valor inferior a R\$ 13.098,41 (treze mil e noventa e oito reais e quarenta e um centavo).

() Inexigibilidade

() Credenciamento

* Limites para dispensa em razão do valor até 31/12/2026: R\$ 130.984,20 para obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores R\$ 65.492,11 para outros serviços e compras.

Observar:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Patrocínio, 05 de Fevereiro de 2026

Luciana Nunes Rocha Nogueira
Secretária Municipal de Saúde

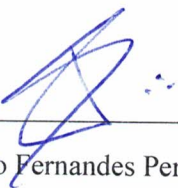


Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais



8. Disponibilidade Orçamentária e Financeira:

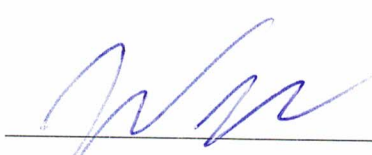
- I - Informo que a contratação requerida acima está prevista na programação orçamentária do exercício;
- II - Registro ainda que, tratando-se de dispensa de licitação não eletrônica valor inferior a R\$ 13.098,41 (treze mil e noventa e oito reais e quarenta e um centavo) foi respeitado o limite de valor anual, considerando o somatório do valor da presente contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.
- III – Dita demanda não integra o Plano de Contratações Anual do exercício de 2026, o mesmo não foi elaborado pelo Município para o exercício de 2026.
- IV – Os recursos utilizados para esta contratação são fonte própria, não sendo estes da união ou estado.
- V - As despesas decorrentes do presente procedimento serão acobertadas pela (s) seguinte (s) dotação (ções) orçamentária(s):. 02.01.07.02.10.302.0121.00.2.410.3.3.90.30.21.0015 Elemento: Material de Copa e Cozinha


José Geraldo Fernandes Peres de Souza

Contador

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis

Autorização:


Wanderson Almeida Brazão

Secretário Municipal de Compras e Licitação

